



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 017/2007

Autoriza a celebração de Convênio com a Aços Villares Sidenor.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-802/06, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitora da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar Convênio com a Aços Villares Sidenor, com o objetivo de conceder por parte da UNITAU, 20 bolsas pontualidade de 20% (vinte por cento) dos valores das parcelas mensais da anuidade/semestralidade, para funcionários da Aços Villares e a seus dependentes (filhos e cônjuges), para os cursos de graduação da Unitau que possuam vagas remanescentes e para a Escola Dr. Alfredo José Balbi, comportando quantos termos aditivos forem necessários.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado anualmente de acordo com o interesse das partes, desde que uma não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSUNI Nº 028/2006, de 21 de junho de 2006.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 26 de abril de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 03 de maio de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA